



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 71-PR/2024

No âmbito das competências previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º e no artigo 37.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal a coordenação dos serviços municipais e decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos desses serviços.

Assim, no uso da competência prevista na alínea b), do n.º 2, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, referida, designo a Chefe de Serviço de Património, **Joana Marta Valente dos Santos Pinho**, para o exercício de funções de oficial público do Município, para lavrar todos os contratos, nos termos da lei, por revelar as competências e o perfil adequados à função e determino que nas suas faltas ou impedimentos, seja substituída pela Técnica Superior da Divisão Jurídica e Contencioso, **Maria João Batista Sobreiro**.

O presente despacho produz efeitos a 11 de novembro de 2024.

Divulgue-se pelos Serviços.

Paços do Município da Figueira da Foz, 28 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Santana Lopes